



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Araxá

**PORTARIA VT ARAXÁ N. 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Araxá/MG, nos termos [Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020](#).

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ, DR. VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020](#).

CONSIDERANDO o disposto no [Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020](#).

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular SECVCR 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Araxá/MG, nos termos [Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020](#).

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Araxá será realizada no dia 29 de janeiro de 2025, com início às 10:00 horas.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 14 de janeiro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4141, 14 jan. 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria Regional.

Art. 4º Caberá ao(à) Secretário(a) da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Araxá, 14 de janeiro de 2025.

**VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Juiz do Trabalho